PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 073/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
76 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
440 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1259 - 3.3.90.39.00.00	3880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.200,00
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.		GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
1260 - 3.3.90.39.00.00	2898	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1240 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		Total Suplementação:	**76.800,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
74 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.234.		COORDENAÇÃO DE EVENTO TURÍSTICO E CULTURAL FESTA JUNINA	
461 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
		Total Redução:	**6.600,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 7e0a1446-e8c8-4f28-ad07-7c80244997f6